



CÓPIA

-: LEI Nº 1.510, DE 8 DE JUNHO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A atual Rua A do Parque Monte Libano, que tem seu início na Rua Duarte de Freitas e termina no prolongamento da Rua Cruzeiro do Sul, passa a denominar-se "GALDINO ALVES".

§ Único - Nas placas denominativas deverão constar os seguintes dizeres: RUA GALDINO ALVES - Cidadão Benemérito.

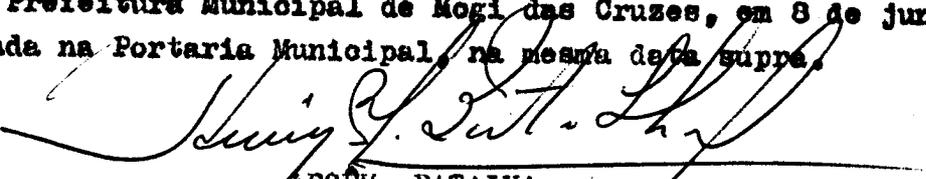
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 8 de junho de 1.965, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de junho de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATAIHA,
Diretor Administrativo.